

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 047/2026**  
**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE**  
**GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE I**  
**CENTRO DE SAÚDE OLAVO ALBINO – DRES NORDESTE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente do Centro de Saúde Olavo Albino, DRES NE, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 682/2021 e cronograma a seguir.

| <b>INSCRIÇÕES</b>                    | <b>De 02/03/2026 até às 23h59 do dia 06/03/2026</b> |                      |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| <b>FUNÇÃO</b>                        | <b>LOCAL</b>                                        | <b>CARGA HORÁRIA</b> |
| <b>Gerente de Unidade de Saúde I</b> | <b>Centro de Saúde Olavo Albino– DRES NE</b>        | <b>40 horas</b>      |

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de função gratificada de Gerente para atuar no Centro de Saúde Olavo Albino – DRES Nordeste, com carga horária de 40 horas, flexível.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de função gratificada de Gerente e não se configura concurso público.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- I – ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo, do Município, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal à disposição do SUS, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH e cujo cargo, emprego ou função de que seja titular tenha por requisito grau de escolaridade de nível superior na área de saúde;
- II – ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, dois anos de efetivo exercício;
- III – não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no período de 02/03/2026 até às 23h59 do dia 06/03/2026;

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 05/03/2026, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br);
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, após envio da documentação exigida.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

- 4.1. A seleção constará de cinco etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular - 20 pontos;
  - 4.1.2. Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos;
  - 4.1.3. Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
  - 4.1.4. Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
  - 4.1.5. Entrevista Individual - 25 pontos.
- 4.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo, proposta de gerenciamento, exposição de motivos e prova escrita virtual totalizando o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, **em único arquivo, os documentos digitalizados, em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:
  - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.3.2. Currículo atualizado;
  - 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
  - 4.3.4. O Candidato deverá comprovar o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
  - 4.3.5. Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).
  - 4.3.6. Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).

- 4.3.7. Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato pdf
- 4.3.8. Exposição de Motivos e interesse em assumir a função gerencial à qual se refere o processo seletivo, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1 (uma) lauda.
- 4.3.9. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
- 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 02/03/2026 até às 23h59 do dia 06/03/2026;
- 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), com o assunto “Inscrição para Edital 047/2026 - Seleção de Gerente Centro de Saúde Olavo Albino- DRES NE
- 4.6. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.
- 4.7. No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para o qual está se inscrevendo.
- 4.8. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 4.9. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos> 3
- 4.10. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br)
- 4.11. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.12. A comissão examinadora será composta por:
  - 4.12.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
  - 4.12.2. 01 Representante da DRES-NE
  - 4.12.3. 01 Representante da GERGETR-NE
  - 4.12.4. 01 Representante da GERCZON NE
  - 4.12.5. 01 Representante da GAERE-NE
  - 4.12.6. 01 Representante do CODISA Nordeste
- 4.13. A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.
- 4.14. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos

ao Processo Seletivo, referente ao Edital.

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Da Análise Curricular**

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo IV.

### **5.2. Da Proposta de Gerenciamento**

- 5.2.1. Análise de proposta de gerenciamento, com a distribuição de vinte pontos, na qual o candidato deverá expor as suas propostas de trabalho, considerando as características da Unidade de Saúde para a qual se refere o processo seletivo, observadas as diretrizes do SUS-BH, devendo ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 1(uma) e, no máximo, 3(três) laudas e enviada eletronicamente em formato pdf, datada e assinada, sendo que, em caso de aprovação no processo seletivo, a proposta apresentada poderá ser utilizada em sua avaliação de desempenho gerencial.

### **5.3. Da Exposição de Motivos**

- 5.3.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Gerente Adjunto na respectiva unidade, expondo os motivos do pleito e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho na Unidade. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.

### **5.4. Da Prova Escrita Virtual**

- 5.4.1. Prova virtual escrita, com distribuição de trinta pontos, que será composta por até cinco questões relativas à análise de dados epidemiológicos, planejamento e organização de processos de trabalho específicos da unidade de referência do processo seletivo, ações e condutas gerenciais, gestão de pessoas e de conflitos, princípios e diretrizes do SUS, a ser realizada conforme discriminado:
- a) a prova será realizada via plataforma Google Meet em data especificada no cronograma do processo seletivo, sendo o endereço de acesso, bem como o horário, enviados por e-mail para cada candidato;
  - b) durante a realização da prova o candidato deverá deixar a câmera aberta, sendo vedada qualquer tipo de consulta;
  - c) as questões serão elaboradas em conjunto com a área técnica do nível regional e/ou central e a correção se dará de forma virtual pelos membros da Banca.

### **5.5. Da Entrevista Individual**

- 5.5.1. Entrevista individual, realizada prioritariamente de forma presencial e nas dependências da

Regional Nordeste, conforme definição em edital, com distribuição de vinte e cinco pontos, consistindo de avaliação geral do perfil, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, abordando questões situacionais.

a) a entrevista somente será realizada com os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores;

b) a data e endereço para a realização da entrevista serão especificados no cronograma do processo seletivo

## **6. DO RESULTADO**

6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.

6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).

7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.

7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.

7.4. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.5. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026

Fernanda Valadares Couto Girão – BM 115187-6

**Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO  
E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL**

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, vínculo \_\_\_\_\_, participará do processo de seleção interna para a função gratificada de \_\_\_\_\_ da unidade de saúde \_\_\_\_\_, para preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor de maior nível

**ANEXO II****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato

**ANEXO III****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de  
\_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para  
preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de  
Referência e Unidade de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que  
não sou sócio proprietário de empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV****CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

| <b>Quesitos</b>                                                                                                       | <b>Pontuação</b>                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo).                                               | 01 ponto para cada 02 anos<br>(Máximo de 02 pontos) |
| Tempo de atuação no SUS BH.                                                                                           | 01 ponto para cada 01 ano<br>(Máximo de 08 pontos)  |
| Tempo de atuação em cargo ou função gratificada de gerência                                                           | 01 ponto para cada 01 ano<br>(Máximo de 04 pontos)  |
| Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação e referência técnica).                        | 01 ponto para cada 01 ano<br>(Máximo de 03 pontos)  |
| Especialização em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas.                                                                | 01 ponto                                            |
| Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia.                                                   | 01 ponto                                            |
| Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública. | 01 ponto                                            |
| <b>Pontuação Máxima</b>                                                                                               | <b>20 pontos</b>                                    |

## ANEXO V

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- 1-Cartilha Orientativa de Recursos Humanos para Gerentes de Unidades de Saúde: Disponível em : [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha\\_orientacao\\_rh\\_gerente\\_cs-10-03-2022.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha_orientacao_rh_gerente_cs-10-03-2022.pdf). Acesso em 12 de fevereiro de 2026.
- 2-Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte Disponível: [http://www.aapbh.com.br/attachments/article/167/Manual\\_da\\_Corregedoria.pdf](http://www.aapbh.com.br/attachments/article/167/Manual_da_Corregedoria.pdf). Acesso em 12 de fevereiro de 2026.
- 3-DECRETO Nº 16.627, DE 09 DE JUNHO DE 2017 (com alterações dadas pelos Decretos 16.842/2018 e 17.260/2020) Dispõe sobre o horário de funcionamento, a jornada de trabalho, o controle de frequência, a compensação de jornada e o banco de horas dos servidores públicos da administração direta e fundacional do Poder Executivo Municipal. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/16627/2017> Acesso em 12 de fevereiro de 2026.
- 4-Portaria Conjunta SMPOG/SMSA nº 001/2022: Regulamenta o horário de funcionamento e o cumprimento da jornada de trabalho dos agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os fins da apuração do registro eletrônico de frequência. Disponível em : <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/20071>. Acesso em 12 de fevereiro de 2026
- 5-Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte: Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996. Disponível em <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/7169/1996>. Acesso em 12 de fevereiro de 2026
- 6-LEI Nº 11.676, DE 1º DE ABRIL DE 2024 - Altera o Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 7.169/96) para definir e coibir o assédio moral no ambiente de trabalho. Disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/lei-no-11.676-01-04-24.pdf>. Acesso em 12 de fevereiro de 2026
- 7-LEI 17046/2019 - Avaliação desempenho estágio probatório. Disponível em <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/decreto/17046/2019#:~:text=Altera%20o%20Decreto%20n%C2%BA%2017.046,administra%C3%A7%C3%A3o%20direta%20do%20Poder%20Executivo>. Acesso em 12 de fevereiro de 2026
- 8-DECRETO Nº 14.635, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011 Institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal. Disponível em [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2018/documentos/LEGISLA%C3%87%C3%83O%20CTGM%20decreto\\_14635\\_atualizado.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/controladoria/2018/documentos/LEGISLA%C3%87%C3%83O%20CTGM%20decreto_14635_atualizado.pdf). Acesso em 12 de fevereiro de 2026
- 9-Manuais de Saúde Nota Técnica conjunta 001-2022 atualizada em 17/08/2022: [http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota\\_Tecnica\\_Conjunta\\_001-2022\\_atualizado\\_17-08-2022.pdf](http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota_Tecnica_Conjunta_001-2022_atualizado_17-08-2022.pdf). Acesso em 12 de fevereiro de 2026
- 10-PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016 - Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas. Disponível em [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0825\\_25\\_04\\_2016.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0825_25_04_2016.html). Acesso em 12 de fevereiro de 2026.
- 11-DOCUMENTO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE.

Disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf). Acesso em 12 de fevereiro de 2026.

12-IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
Disponível

em <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-6-implantacao-do-nucleo-de-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude.pdf>

Acesso em 12 de fevereiro de 2026

13-Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a Humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS /Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Disponível em : [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf) Acesso em 12 de fevereiro de 2026.

14-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: Anvisa, 2016. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-6-implantacao-do-nucleo-de-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude.pdf>. Acesso em 12 de fevereiro de 2026.

15-BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Guia e Diretrizes da Atenção Domiciliar. Belo Horizonte, 2023. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/guia-diretrizes-atencao-domiciliar-sad-11-07-23.pdf>. Acesso em 12 de fevereiro de 2026

**ANEXO VI  
CRONOGRAMA**

Prova escrita presencial

Data: 20/03/2026

Horário: 09:0 às 11:0

Local: DRES NE

Entrevista Individual

Data: 26/03/2026

Horário: a partir das 9h (Agendamento individual)

Local: DRES Nordeste